PUBLICADO EM
20 / 12 / 2011 no jornal
Bol. Inf nº 309

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ
Decreto Legislativo nº 108/2011

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 06/2011, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda, no qual o Conveniante repassará mensalmente à Conveniada até o 5º (quinto) dia útil, a importância de R$ 6.720,78 (seis mil, seteçentos e vinte reais e setenta e oito centavos), através da seguinte dotação orçamentária: 08 005.08.243.08-6012 33.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 1000 – Código reduzido: 14681, com a finalidade de Subvenção Social para atendimento a 285 crianças e adolescentes de 03 a 16 anos, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, conforme PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que essa Subvenção Social do objeto será destinada a unidade tomadora no "Centro de Atendimento À CRIANÇA", situado na Av. Vicente Fiorillo nº 1978, Jardim Colonial, nesta Cidade, ainda, que o seu prazo se iniciará em 1º de Janeiro de 2012 e se findará em 31 de Dezembro de 2012, tudo conforme o protocolado sob nº 863/2011, de 12 de Dezembro de 2011.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 16 de Dezembro de 2.011.

Joel Elias Fadel
Presidente